



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 869/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE, E AO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE NOVA GUARITA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

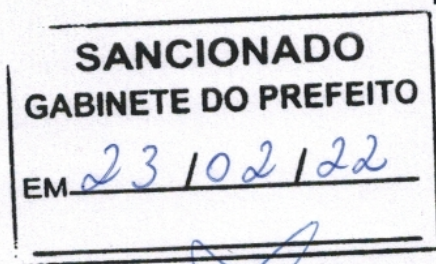
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Guarita autorizado a proceder a doação para a Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.274.036/0001-63, de 1 (um) Veículo Chevrolet Modelo S10 FLEX, placas NUC 8837, Chassi 9BG124GF0BC41574, inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº. 4019, Matrícula 17967, conforme dados constantes na Ficha individual do Bem e avaliado no valor de R\$ 51.106,00 (cinquenta e um mil cento e seis reais) conforme Termo de Avaliação em anexo.

Art. 2º. Fica o Município de Nova Guarita autorizado a proceder com a doação para o Destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita de 1 (um) aparelho Celular, Marca SAMSUNG, Modelo A32, inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº. 7298, Matrícula 76181, conforme dados constantes na Ficha Individual do Bem e avaliado no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) conforme Termo de Avaliação em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 23 de fevereiro de 2022.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO JOSÉ LAIR ZAMONER E A AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA GUARITA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, com sede na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Bairro Centro, CEP: 78.508-000, através de seu Representante Legal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0710063-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 145.711.370-87, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/n, Centro, Cidade de Nova Guarita/MT, CEP: 78.508-000, ora designado **DOADOR** e de outro lado a entidade beneficiada **Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 00.274.036/0001-63**, endereço Av. dos Migrantes, S/N, Bairro, Centro, por seu representante legal, Diretor, Sr. Cezar de Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 16847180- SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 029.378.091-97, domiciliado em Nova Guarita - MT, aqui designada como **DONATÁRIO**, fazem entre si, condicionado a prévia autorização legislativa, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira. Do Objeto.

O doador resolve doar ao donatário, livre de quaisquer ônus ou encargos o(s) bem(ns) móvel(eis) 1 (um) Veículo Chevrolet Modelo S10 FLEX, placas NUC 8837, Chassi 9BG124GF0BC41574, inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº. 4019, Matrícula 17967, de propriedade do doador, tendo por finalidade a utilização pelo donatário, transferindo-lhe, por consequente, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal(is) bem(ns).

2. Cláusula Segunda. Do Valor.

Atribui-se a presente doação o valor de R\$ R\$ 51.106,00 (cinquenta e um mil cento e seis reais), conforme termo de avaliação juntado e anexado.

3. Cláusula Terceira. Da Incorporação ao Patrimônio.

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do DONATÁRIO que deverá ser destinado à sua finalidade precípua, na busca do melhor atendimento ao interesse público, podendo inclusive proceder a sua alienação como sucata.

4. Cláusula Quarta. Do foro.

Fica eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da interpretação do presente termo.

Estando plenamente de acordo as partes, assinam o presente termo de doação que deverá ser cumprido integralmente pelas partes e que após a sua assinatura na presença de testemunhas, deverá ser arquivado junto aos respectivos departamentos.

Nova Guarita/MT, 23 de fevereiro de 2022

Município de Nova Guarita/MT

José Lair Zamoner – Prefeito Municipal

Testemunha 01

Nome:

CPF:

DONATÁRIO SAAE

REPRESENTANTE LEGAL Cezar de Oliveira

Testemunha 02

Nome:

CPF:

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO JOSÉ LAIR ZAMONER E A DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE NOVA GUARITA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, com sede na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, Bairro Centro, CEP: 78.508-000, através de seu Representante Legal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0710063-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 145.711.370-87, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, s/n, Centro, Cidade de Nova Guarita/MT, CEP: 78.508-000, ora designado **DOADOR** e de outro lado a entidade beneficiada **Destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita/MT**, endereço Av. dos Migrantes, S/N, Bairro, Centro, designada como **DONATÁRIO**, fazem entre si, condicionado a prévia autorização legislativa, o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira. Do Objeto.

O doador resolve doar ao donatário, livre de quaisquer ônus ou encargos o(s) bem(ns) móvel(eis) 1 (um) aparelho Celular, Marca SAMSUNG, Modelo A32, inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº. 7298, Matrícula 76181, de propriedade do doador, tendo por finalidade a utilização pelo donatário, transferindo-lhe, por consequente, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal(is) bem(ns).

2. Cláusula Segunda. Do Valor.

Atribui-se a presente doação o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), conforme termo de avaliação juntado e anexado.

3. Cláusula Terceira. Da Incorporação ao Patrimônio.

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do DONATÁRIO que deverá ser destinado à sua finalidade precípua, na busca do melhor atendimento ao interesse público, podendo inclusive proceder a sua alienação como sucata.

4. Cláusula Quarta. Do foro.

Fica eleito o foro da comarca de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da interpretação do presente termo.

Estando plenamente de acordo as partes, assinam o presente termo de doação que deverá ser cumprido integralmente pelas partes e que após a sua assinatura na presença de testemunhas, deverá ser arquivado junto aos respectivos departamentos.

Município de Nova Guarita/MT

José Lair Zamoner – Prefeito Municipal

Nova Guarita/MT, 23 de fevereiro de 2022

DONATÁRIO Destacamento da Polícia Militar

REPRESENTANTE LEGAL Evadilson Pinho Oliveira

Testemunha 01

Nome:

CPF:

Testemunha 02

Nome:

CPF:

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br